

LEI Nº 4.065/2008

Ementa: Autoriza o Chefe do Executivo a realizar contratação-confissão de dívida, em créditos adicionais, conforme estabelece o inciso I, do § 1º, do artigo 32, da Lei Complementar Federal, nº. 101, de 04 de maio de 2000, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULISTA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Paulista aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar contratação-confissão de dívida em créditos adicionais, conforme estabelece o inciso I, do § 1º, do artigo 32, da Lei Complementar Federal nº. 10, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paulista, 19 de dezembro de 2008.



Yres Ribeiro de Albuquerque
Prefeito